



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS
CURITIBA
PROG.POS-GRAD.EST.DE LINGUAGEM-CT



EDITAL Nº 03/2023 - ERRATA

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS - PPGEL

A Comissão de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento Docente do PPGEL, no uso de suas atribuições, publica a presente ERRATA do Edital 03//2023 (Documento número 3452339), publicado em Boletim de Serviço eletrônico no dia 19/05/2023.

ONDE SE LÊ:

"b) Grupo II - Publicação, nos últimos 03 (três) anos, anteriores à publicação deste edital de seleção, ou seja, de maio de 2020 a maio de 2023: de livros; capítulos de livros ou livro organizado; artigos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema Qualis (necessária a apresentação do comprovante da vinculação do periódico no Qualis da Capes/CNPq na área Letras/Linguística referente ao ano de publicação) de Classificação de Periódicos e/ou em Anais de Congressos ou Seminários nacionais ou internacionais, comprovados por fotocópias ou exemplares, observada a escala individual de pontuação abaixo.

1. Livro de caráter científico – 10 pontos por livro publicado.
2. Capítulos de livro ou Livro Organizado – 5 pontos por capítulo publicado ou livro organizado.
3. Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis “A1” ou “A2” – 10 pontos por publicação.
4. Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis “A3” ou “A4” – 7 pontos por publicação.
5. Artigos Científicos publicados em periódicos “B1” ou “B2” – 4 pontos por publicação, até o máximo de 10 pontos.
6. Artigos científicos completos publicados em periódicos “B3” ou inferior ou em anais de Congressos ou seminários nacionais ou internacionais – 1 ponto por publicação, até o máximo de 10 pontos.
7. Produção artística (2 pontos por publicação até o máximo de 10 pontos).
8. Livros de caráter literário (2 pontos por publicação até o máximo de 10 pontos).

c) Grupo III - Produção técnica e extensão universitária:

1. Apresentação de trabalho em congresso ou evento similar; conferência ou palestra (2 pontos por apresentação até o máximo de 10 pontos).
2. Edição de periódico científico (2 pontos por periódico até o máximo de 10 pontos).
3. Organização de eventos. (2 pontos por evento até o máximo de 10 pontos).
4. Coordenação e projetos de extensão. (2 pontos por projeto até o máximo de 10 pontos)."

LEIA-SE:

"b) Grupo II - Publicação, nos últimos 03 (três) anos, anteriores à publicação deste edital de seleção, ou seja, de maio de 2020 a maio de 2023: de livros; capítulos de livros ou livro organizado; artigos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema Qualis (necessária a apresentação do comprovante da vinculação do periódico no Qualis da Capes/CNPq referente ao ano de publicação) de Classificação de Periódicos e/ou em Anais de Congressos ou Seminários nacionais ou internacionais, comprovados por fotocópias ou exemplares, observada a escala individual de pontuação abaixo.

1. Livro de caráter científico – 10 pontos por livro publicado.
2. Capítulos de livro ou Livro Organizado – 5 pontos por capítulo publicado ou livro organizado.
3. Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis “A1” ou “A2” – 10 pontos por publicação.
4. Artigos Científicos publicados em Periódicos Qualis “A3” ou “A4” – 7 pontos por publicação.
5. Artigos Científicos publicados em periódicos “B1” ou “B2” – 4 pontos por publicação, até o máximo de 10 pontos.
6. Artigos científicos completos publicados em periódicos “B3” ou inferior ou em anais de Congressos ou seminários nacionais ou internacionais – 1 ponto por publicação, até o máximo de 10 pontos.

c) Grupo III - Produção técnica, artística e extensão universitária:

1. Apresentação de trabalho em congresso ou evento similar; conferência ou palestra (2 pontos por apresentação, até o máximo de 10 pontos).
2. Edição de periódico científico (2 pontos por periódico, até o máximo de 10 pontos).
3. Organização de eventos, artísticos ou acadêmicos. (2 pontos por evento, até o máximo de 10 pontos).
4. Coordenação e projetos de extensão. (2 pontos por projeto, até o máximo de 10 pontos).
5. Produção artística (2 pontos por produção, até o máximo de 10 pontos).
6. Livros de caráter literário (2 pontos por publicação, até o máximo de 10 pontos)."

Esta RETIFICAÇÃO ao edital 03/2023 foi protocolado no Processo SEI nº 23064.021406/2023-81 e assinado eletronicamente.

Curitiba, 24 de maio de 2023.

Rossana Aparecida Finau



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIO MATIASSI CANTARIN, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 23/05/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROSSANA APARECIDA FINAU, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 23/05/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3461066** e o código CRC (and the CRC code) **1F367783**.